

EDITAL CPG/IE-Nº 05/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ECONOMIA DO TRABALHO E SINDICALISMO DO INSTITUTO DE
ECONOMIA DA UNICAMP – 2020

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Coordenador da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo:
- 1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da Unicamp, Parecer CPG/IE Nº89/2019 de 27 de setembro de 2019 e Deliberação Congregação Nº 159/2019 de 30 de setembro de 2019, respectivamente.

2. DO CURSO

- 2.1. O Curso é voltado, principalmente, para dirigentes sindicais, profissionais de nível superior que atuam no campo do trabalho, em particular com relações de emprego e sindicalismo, tais como: técnicos, pesquisadores e assessores de entidades públicas e privadas, inclusive sindicatos patronais e laborais, órgãos de Governo (Justiça do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Secretarias Estaduais ou Municipais, entre outros).
- 2.2. O propósito é a formação de especialistas capazes de examinar as tendências e os problemas centrais no campo do mercado de trabalho e das relações de emprego na sociedade contemporânea, discutir a eficiência e os limites de políticas públicas nesse campo e atuar em mesas de negociação coletiva.
- 2.3. A modalidade do Curso é *lato sensu*, gratuito, com duração de 24 meses.
- 2.4. As aulas serão realizadas às sextas-feiras, em período integral, das 8h às 18h.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Para o Curso de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo será considerado para preenchimento o número máximo de **30 vagas**.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual todos os portadores de diploma de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implica na concordância das normas e dos procedimentos contidos no presente Edital.
- 5.2. O candidato deverá se inscrever, de acordo com data estabelecida no Calendário do Item 9 deste Edital, exclusivamente através do Sistema de Inscrições *on-line*, com acesso pelo site: **www.eco.unicamp.br/posgraduacao**, preencher os dados e efetuar o *upload* (em pdf) dos documentos obrigatórios, abaixo relacionados:
 - 5.2.1. *Curriculum Vitae* atualizado, com cópias da documentação comprovando as atividades pertinentes (**em um mesmo arquivo**);
 - 5.2.2. Diploma do curso de graduação e outros, se houver (**em um mesmo arquivo**);
 - 5.2.3. Histórico Escolar de Graduação; ou relatório de integralização curricular para aqueles que ainda



estejam cursando o último semestre do curso de graduação, contendo o timbre da Instituição de Ensino, disciplinas, notas e carga horária;

- 5.2.4.** Duas cartas de referência redigidas por pessoas com as quais tenha trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente assinadas e **datadas dentro do período de inscrição**. As duas cartas deverão estar **em um mesmo arquivo**. Não há um modelo específico para as cartas de referência.
- 5.3.** Em todos os casos, os arquivos não poderão ultrapassar 8Mb cada, sendo que documentos com tamanhos maiores não serão carregados pelo Sistema de Inscrições.
- 5.4.** Em todos os casos é obrigatório que os arquivos estejam **em formato pdf**.
- 5.5.** A Secretaria de Pós-Graduação não aceitará documentos encaminhados por e-mail ou pessoalmente.
- 5.6.** Todos os documentos do item 5.2 são obrigatórios, sendo que documentos fora das especificações serão recusados pela Comissão de Seleção.
- 5.7.** Não será possível o aceite de inscrições fora do prazo definido no Calendário do Item 9.
- 5.8.** Após a finalização da inscrição, o candidato deverá receber uma mensagem de confirmação e, caso não receba, terá 24 horas para se manifestar através do e-mail posgrad@eco.unicamp.br
- 5.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a efetivação de sua inscrição, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por problemas técnicos ou outros que vierem a impedir a efetivação da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** A seleção dos candidatos ao curso será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes integrantes do corpo docente do Instituto de Economia e designada pela Comissão de Pós-Graduação.
- 6.2.** A seleção contará com duas fases específicas:
- 6.2.1. PRIMEIRA FASE:** de caráter eliminatório compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação solicitada no item 5.2.
- 6.2.1.1.** A nota da análise da documentação terá o peso de 35% na nota final.
- 6.2.1.2.** A nota mínima de aprovação para a segunda fase é **5,0**.
- 6.2.1.3.** O resultado dos selecionados para segunda fase será divulgado no site www.eco.unicamp.br/posgraduacao, de acordo com data estabelecida no Calendário do Item 9 deste Edital.
- 6.2.1.4.** Não haverá possibilidade de recurso nesta fase do Processo Seletivo.
- 6.2.2. SEGUNDA FASE:** participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase, e esta consistirá de uma prova e de uma entrevista.

PROVA

- 6.2.2.1.** Será solicitado que o candidato elabore uma redação sobre um tema associado à Economia do Trabalho, pretendendo-se avaliar o conhecimento e a capacidade de expressão escrita.
- 6.2.2.2.** A prova terá duração de 02 (duas) horas.
- 6.2.2.3.** É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto recente no dia da prova.
- 6.2.2.4.** Não serão admitidos atrasos para a realização da prova.
- 6.2.2.5.** A nota da prova terá o peso de 30% na nota final.
- 6.2.2.6.** Não haverá a possibilidade de revisão da prova.

ENTREVISTA

6.2.2.7. A entrevista será realizada individualmente pela Comissão de Seleção.

6.2.2.8. A nota da entrevista terá o peso de 35% na nota final.

6.2.2.9. Não haverá a possibilidade de realização de uma nova entrevista.

6.3. A Prova e a Entrevista serão realizadas no Pavilhão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Unicamp, de acordo com data estabelecida no Calendário do Item 9 deste Edital. A prova e as entrevistas terão início às 8 horas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. A lista dos candidatos selecionados, segundo a ordem de classificação, será divulgada no site www.eco.unicamp.br/posgraduacao conforme Calendário, Item 9 deste Edital.

7.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do resultado final no site.

7.3. Não caberá recurso ao resultado final deste Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O Candidato aprovado será informado sobre como realizar a sua inscrição on-line no curso através do site.

8.2. A inscrição no curso deverá ser realizada de forma completa, com foto dentro das especificações, e dentro do prazo estabelecido.

8.3. Após o **prazo para inscrição informado no site**, inscrições não realizadas ou incompletas serão consideradas desistência de vaga.

8.4. **No período para a matrícula presencial** informado no site, o aluno deverá comparecer à Secretaria de Pós-Graduação para assinar documentos.

8.5. Neste dia, o Candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar na Secretaria de Pós-Graduação: Original acompanhado de cópia do diploma ou certificado de conclusão de Graduação.

8.6. Na impossibilidade de comparecimento, a matrícula poderá ser realizada por meio de procurador, através de apresentação de documento **registrado em cartório**. **Não há um modelo específico para esta procuração.**

8.7. Após a matrícula presencial o aluno deverá fazer, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, o upload dos documentos no sistema SIGA, de acordo com as instruções da Diretoria Acadêmica, disponíveis em: <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula>

8.8. A grade do curso com as disciplinas a serem cursadas em cada semestre estarão disponíveis exclusivamente no site da Pós-Graduação. <http://www3.eco.unicamp.br/index.php/grade>

8.9. A matrícula nas disciplinas será realizada pela Secretaria de Pós-Graduação.

8.10. Somente poderá ser considerado apto o Aluno que tiver realizado corretamente todos os procedimentos informados, inclusive a assinatura presencial dos documentos.

8.11. A apresentação e upload de todos os documentos exigidos, a autenticidade dos mesmos e o cumprimento de todas as etapas descritas no item 8. deste Edital serão de inteira responsabilidade do Aluno, sob pena de ter a sua matrícula recusada pela Diretoria Acadêmica da UNICAMP.

8.12. O endereço da Secretaria de Pós-Graduação é:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP



Instituto de Economia – Secretaria de Pós-Graduação
Pavilhão de Pós-Graduação, Sala 15.
Rua Pitágoras, 353 - Cidade Universitária Zeferino Vaz
Distrito de Barão Geraldo
Campinas – São Paulo – Brasil – CEP: 13083-857

- 8.13. A Secretaria de Pós-Graduação funciona de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (exceto feriados e pontos facultativos).
- 8.14. Se a qualquer momento for constatado o não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital, a Comissão de Pós-Graduação poderá solicitar à Diretoria Acadêmica o imediato cancelamento da matrícula do Aluno.
- 8.15. **Não** será aceita a matrícula se esta ocorrer simultaneamente com outro Programa de Pós-Graduação da Unicamp.

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. Os candidatos deverão seguir o Calendário abaixo:

Inscrições on-line	De 8:00 horas de 14/10/2019 até 17:00 horas de 22/11/2019
Resultado da 1ª Fase	29/11/2019
Período de Provas e Entrevistas	06/12/2019
Divulgação do Resultado Final	13/12/2019

- 9.2. Eventuais alterações no calendário podem ocorrer devido ao número de candidatos selecionados para as entrevistas. Caso ocorram, serão informadas no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A distribuição do conteúdo programático do Curso será da seguinte forma:

- 2 disciplinas no 1º semestre
- 2 disciplinas no 2º semestre
- 2 disciplinas no 3º semestre
- 3 disciplinas no 4º semestre, sendo uma delas a Monografia

- 10.2. Exige-se que o aluno matriculado participe assiduamente das atividades do Curso, inclusive de palestras, monitorias e seminários.



-
- 10.3.** É obrigatória a frequência mínima de 75% às aulas ministradas, sob pena de reprovação.
- 10.4.** Além das avaliações individuais efetuadas nas disciplinas, o aluno deve redigir uma monografia, que será apresentada a uma Banca a ser designada pela Coordenação do Curso ao final do último período letivo.
- 10.5.** O aluno aprovado em todas as disciplinas e na monografia obterá o Certificado de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo.
- 10.6.** Não está prevista a concessão de bolsa de estudo. Portanto, recomenda-se aos candidatos pleitearem liberação com vencimentos nas suas instituições de origem.
- 10.7.** Não haverá possibilidade de recursos neste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL

- 11.1.** Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Seleção do Instituto de Economia.

Instituto de Economia – Comissão de Pós-Graduação